

Novo sistema de baixa de arquivos de DF-e Integração dos Meios de Pagamento

ECONOMIA
Secretaria de Estado
da Economia





01

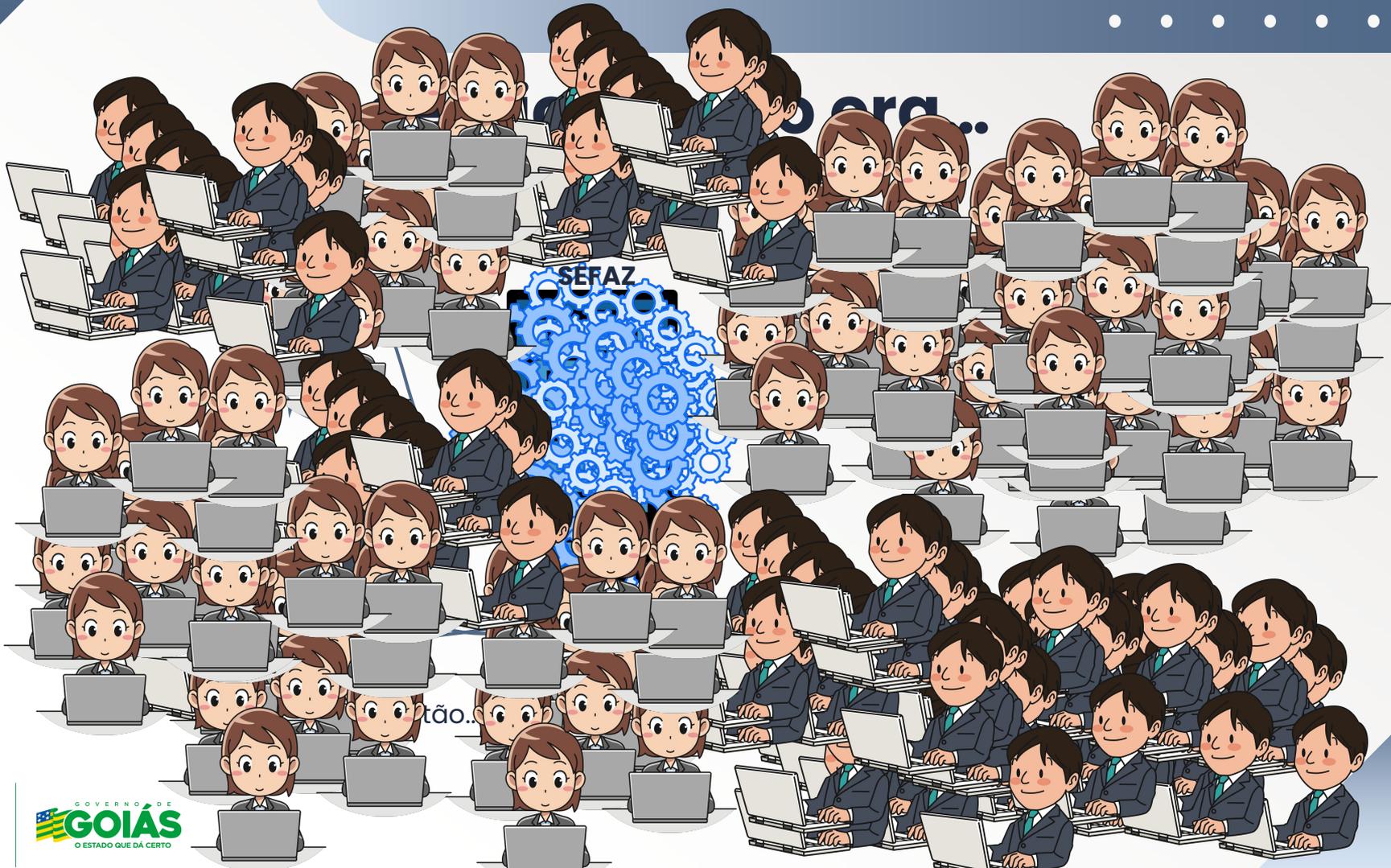
Novo sistema de Baixa de XML de DF-e

O serviço como era: atendimento por solicitação

Anteriormente, o sistema realizava a inicialização de rotinas de busca e compactação de arquivos de forma síncrona e individualizada para cada requisição recebida. Esse modelo de execução sob demanda apresentava desempenho satisfatório em cenários de baixa concorrência.

No entanto, durante períodos de pico — especialmente no início de cada mês, quando o volume de requisições aumentava significativamente — essa abordagem resultava em sobrecarga dos recursos computacionais da infraestrutura da Secretaria da Economia. A elevada simultaneidade de processos intensivos de uso dos recursos computacionais e comprometia a estabilidade do ambiente, ocasionando degradação de desempenho, indisponibilidade do serviço e falhas recorrentes no processamento das solicitações.

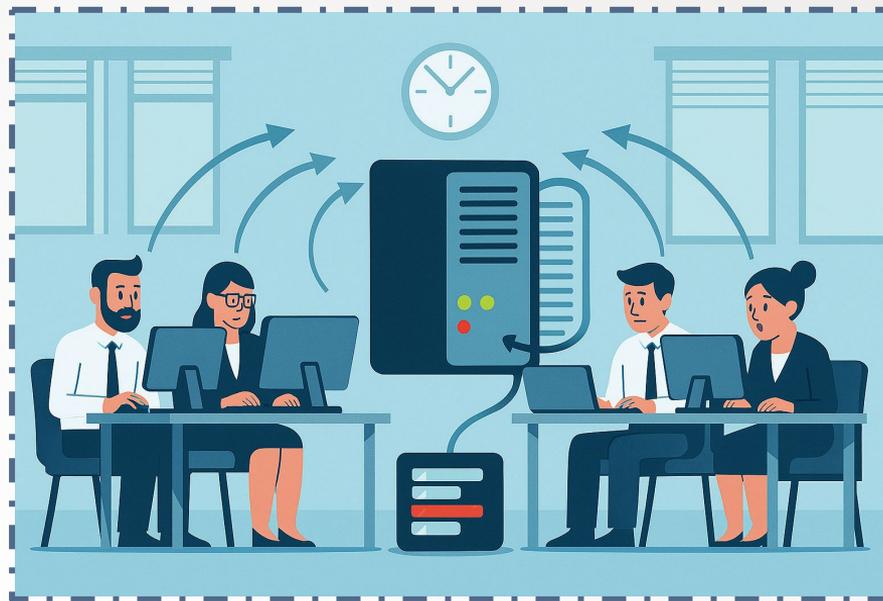




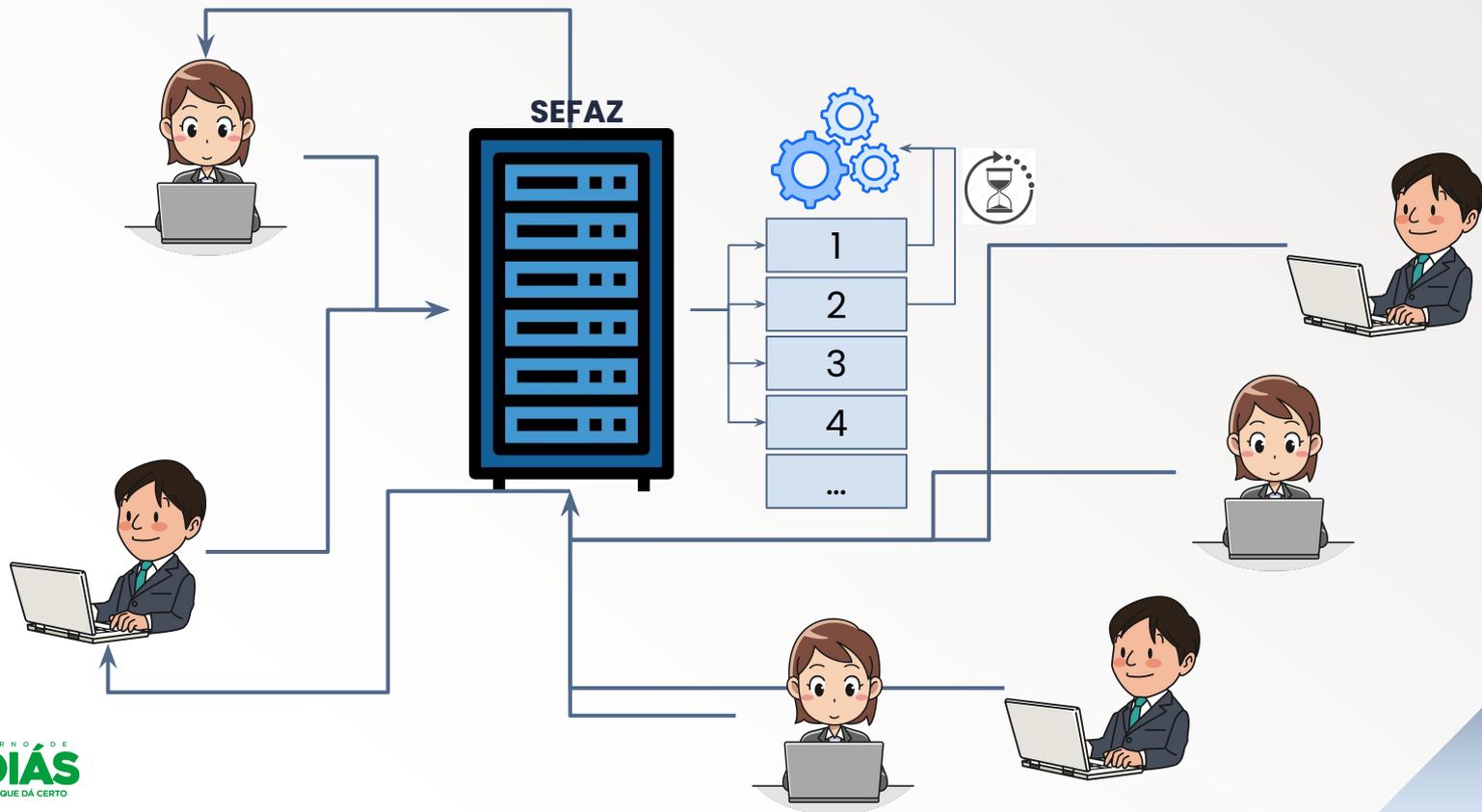
O serviço agora funciona assim: Processamento em fila

Atualmente, o sistema é projetado para armazenar todas as requisições realizadas pelos usuários, processando-as de forma sequencial por meio de uma fila estruturada. Esse mecanismo assegura a utilização otimizada dos recursos computacionais, mantendo a taxa de ocupação próxima ao limite ideal sem ultrapassar a capacidade máxima do ambiente.

Essa abordagem contribui diretamente para a estabilidade operacional e o desempenho consistente do sistema, reduzindo a incidência de falhas e garantindo a confiabilidade no atendimento das requisições.



O serviço agora: atendimento em fila





02

Vinculação de Pagamento Eletrônico e Documento Fiscal

Suporte Legal



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1608/2025-GSE, DE 4 DE SETEMBRO DE 2025

Publicada no DOE em
04/09/2025

Objetivos e definições



Obrigatoriedade de vinculação automática

Transações de pagamento eletrônico

Emissão do documento fiscal (NF-e/NFC-e)

Aplicável a contribuintes do ICMS em Goiás

Exceto MEI



Interligação tecnológica:

- ❖ Comunicação direta e imediata
- ❖ Entre sistema de pagamento e software emissor
- ❖ Sem intervenção manual ou externa

Operações abrangidas



NF-e [Modelo 55] - NFC-e [Modelo 65]

Pagamentos por

- ❖ Cartões (crédito, débito, private label, pré-pagos)
- ❖ PIX
- ❖ Outros meios do SPB

Exceções



Operações...

- ❖ Com dispensa de emissão de documento fiscal
- ❖ Emissão via Nota Fiscal Fácil (NFF)
- ❖ Vendas delivery (entrega e pagamento em domicílio)
- ❖ Vendas não presenciais em plataformas/sites

⚠ Contribuinte deve registrar corretamente os dados de pagamento caso as tenha em seu poder

Comprovante de pagamento



Dados exigidos

- ❖ Beneficiário do pagamento
 - CNPJ/razão social
 - CPF/nome
- ❖ Código de autorização / identificação do pedido
- ❖ Data e hora
- ❖ Valor da operação
- ❖ Identificador do terminal (se aplicável)

Como fica na prática



Exemplos de cenários possíveis

- ❖ Smart POS
- ❖ Integração Sistêmica
- ❖ Smart TEF

Como fica na prática

Cenário 1 – Smart POS

Integração com **Smart POS**, com emissão do DANFE (Mod. 65) no mesmo equipamento em que é efetuado o pagamento.

✓ Equipamento que faz o recebimento emite o documento fiscal eletrônico

Funcionamento:

Emissão integrada e móvel



Como fica na prática

Cenário 2 - Integração Sistêmica

Integração sistêmica com a possibilidade da emissão do DANFE (55 e 65) em equipamento diverso da emissão do comprovante de pagamento.

✓ Sistema da loja integra pagamento e emissão de DF-e



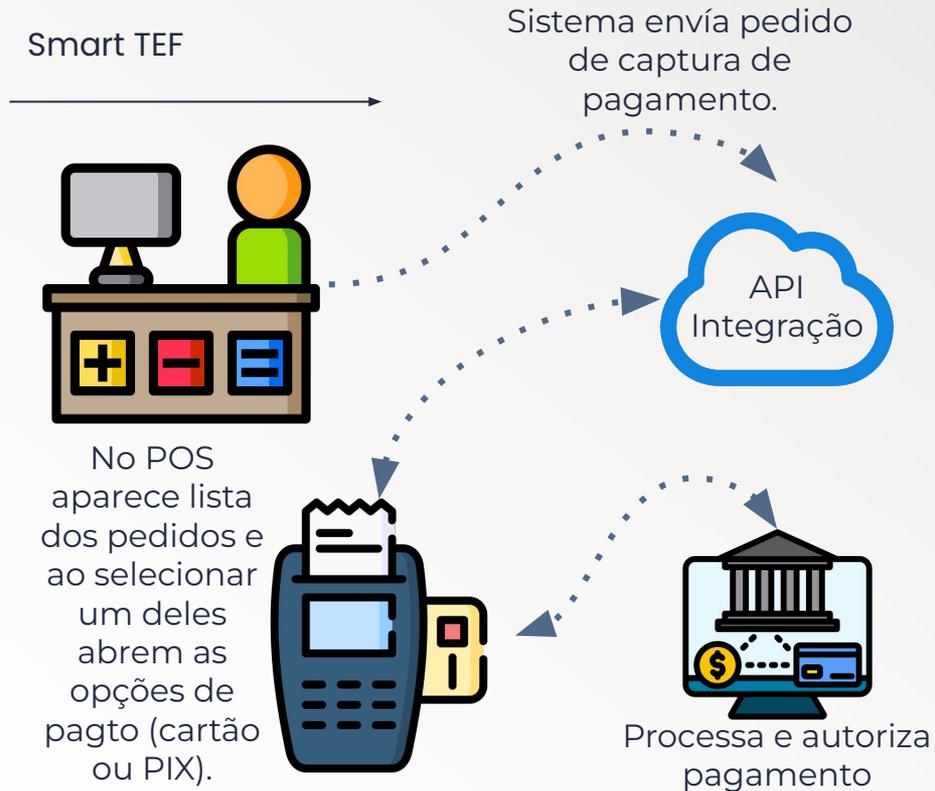
Como fica na prática

Cenário 3 - TEF

TEF Comum



Smart TEF

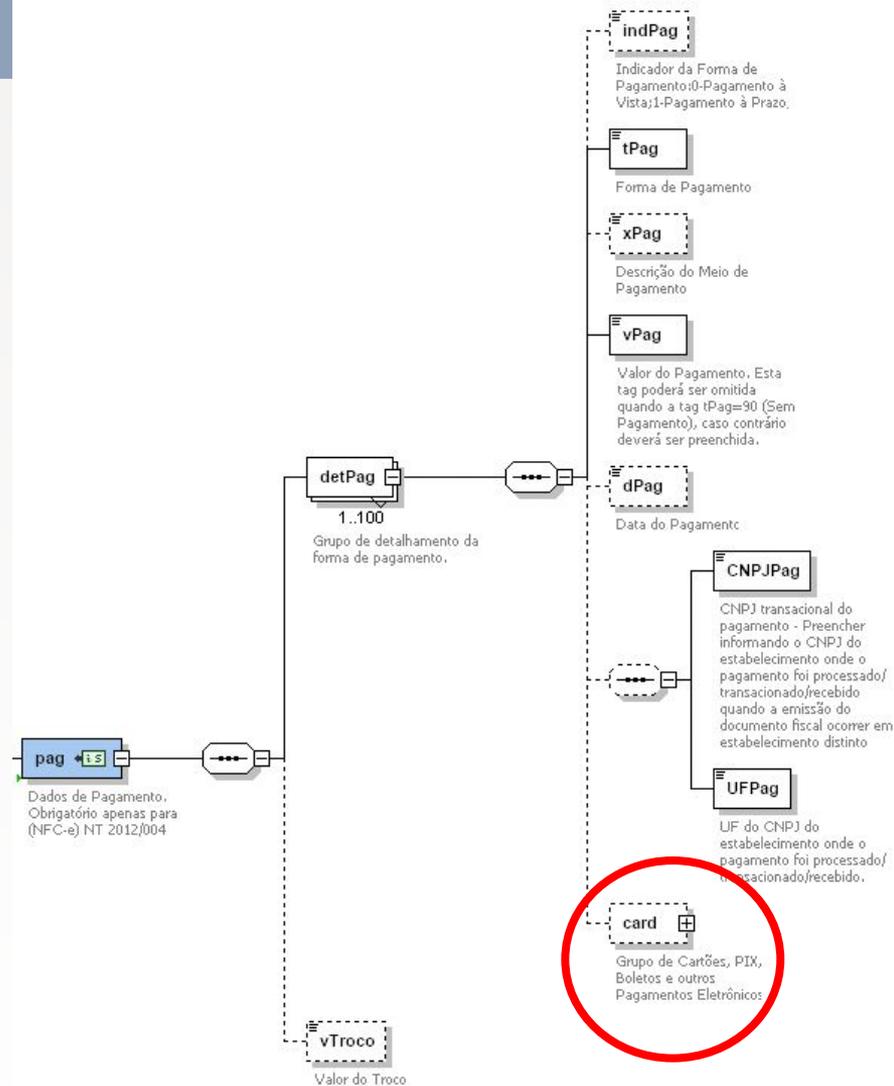


Documento fiscal



Campos no XML do documento fiscal

- ❖ Informações no grupo YA – Informações de Pagamento

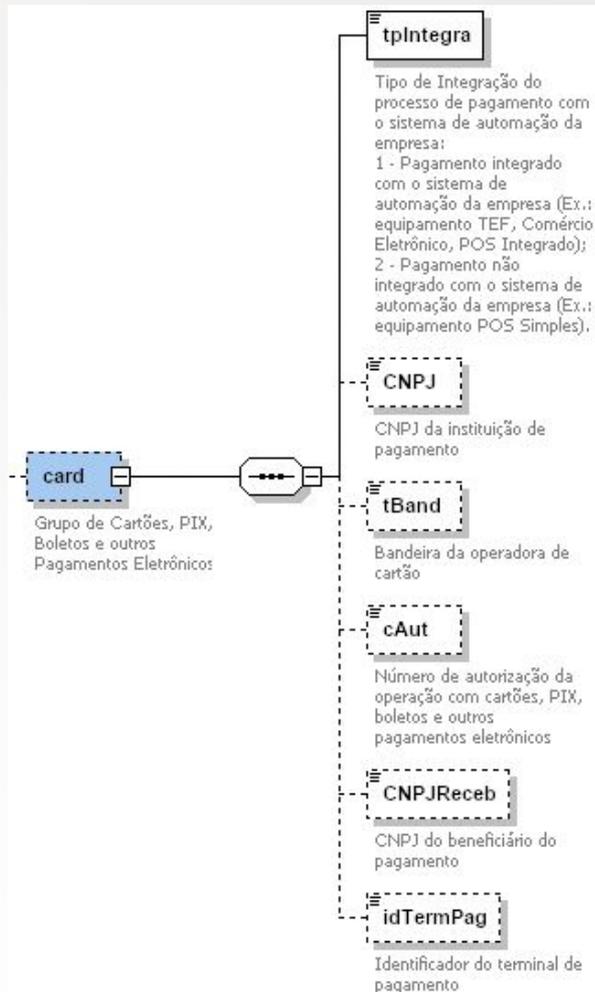


Documento fiscal



Campos no XML do documento fiscal

- ❖ Informações no grupo YA – Informações de Pagamento



Documento fiscal

Grupo YA. Informações de Pagamento

#	ID	Campo	Descrição	Ele	PaI	Tipo	Ocor.	Tam.	Observação
398.01	YA01	pag	Grupo de Informações de Pagamento	G	A01		1-1		Obrigatório o preenchimento do Grupo Informações de Pagamento para NF-e e NFC-e. Para as notas com finalidade de Ajuste ou Devolução o campo Meio de Pagamento deve ser preenchido com 90=Sem Pagamento.
398.10	YA01a	detPag	Grupo Detalhamento do Pagamento	G	YA01		1-100		
398.11	YA01b	indPag	Indicador da Forma de Pagamento	E	YA01a	N	0-1	1	0= Pagamento à Vista 1= Pagamento à Prazo (Incluído na NT 2016/002)
398.12	YA02	tPag	Meio de pagamento	E	YA01a	N	1-1	2	Utilizar a Tabela de códigos dos meios de pagamentos publicada no Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica Atualizado na NT 2020.006
398.12a	YA02a	xPag	Descrição do Meio de Pagamento	E	YA01a	C	0-1	2-60	Descrição do meio de pagamento. Preencher informando o meio de pagamento utilizado quando o código do meio de pagamento for informado como 99-outros.
398.13	YA03	vPag	Valor do Pagamento	E	YA01a	N	1-1	13v2	
398.13a	YA03a	dPag	Data do Pagamento	E	YA01a	D	0-1		
398.13b	YA03b	-x-	Sequência XML	G	YA01		0-1		Grupo opcional.
398.13c	YA03c	CNPJPag	CNPJ transacional do pagamento	E	YA03b	N	1-1	14	Preencher informando o CNPJ do estabelecimento onde o pagamento foi processado/transacionado/recebido quando a emissão do documento fiscal ocorrer em estabelecimento distinto.
398.13d	YA03d	UFPag	UF do CNPJ do estabelecimento onde o pagamento foi processado/transacionado/recebido	E	YA03b	C	1-1	2	UF do CNPJ do estabelecimento onde o pagamento foi processado/transacionado/recebido.

Documento fiscal

398.20	YA04	card	Grupo de Cartões PIX, Boletos e outros Pagamentos Eletrônicos	G	YA01a		0-1		
398.21	YA04a	tplIntegra	Tipo de Integração para pagamento	E	YA04	N	1-1	1	Tipo de Integração do processo de pagamento com o sistema de automação da empresa: 1=Pagamento integrado com o sistema de automação da empresa (Ex.: equipamento TEF, Comércio Eletrônico, POS Integrado) 2= Pagamento não integrado com o sistema de automação da empresa (Ex.: equipamento POS Simples)
398.22	YA05	CNPJ	CNPJ da instituição de pagamento	E	YA04	C	0-1	14	Informar o CNPJ da instituição de pagamento, adquirente ou subadquirente. Caso o pagamento seja processado pelo intermediador da transação, informar o CNPJ do intermediador.
398.23	YA06	tBand	Bandeira da operadora de cartão de crédito e/ou débito	E	YA04	N	0-1	2	Utilizar a Tabela de Códigos das Operadoras de cartão de crédito e/ou débito publicada no Portal Nacional da Nota Fiscal Eletrônica .
398.24	YA07	cAut	Número de autorização da operação com cartões, PIX, boletos e outros pagamentos eletrônicos	E	YA04	C	0-1	1-128	Identifica o número da autorização da transação da operação com cartões, PIX, boletos e outros pagamentos eletrônicos
398.24a	YA07a	CNPJReceb	CNPJ do beneficiário do pagamento	E	YA04	C	0-1	14	Informar o CNPJ do estabelecimento beneficiário do pagamento
398.24b	YA07b	idTermPag	Identificador do terminal de pagamento	E	YA04	C	0-1	40	Identificar o terminal em que foi realizado o pagamento
398.25	YA09	vTroco	Valor do troco	E	YA01	N	0-1	13v2	Valor do troco (Incluído na NT 2016/002)

Pagamentos posteriores...



Evento de Conciliação Financeira – ECONF

- ❖ NT 2024.002
- ❖ Evento com as informações de pagamento (conforme grupo YA da NF-e / NFC-e)
- ❖ Informado em momento posterior a autorização da NF-e / NFC-e
- ❖ No momento em que o pagamento for recebido

Proibições



Não é mais permitido

- ❖ Uso de equipamentos que permitam transações sem a vinculação automática do pagamento.
 - Recebimento sem vinculação com a emissão de documento fiscal.

- ❖ Vinculação manual
 - Via digitação dos dados

Cronograma de implantação



Receita bruta auferida em 2024	Código da CNAE	Data de Início da obrigatoriedade
Superior R\$ 4.800.000,00	4711-3 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - hipermercados e supermercados; 4731-8 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas.	01/11/2025
Superior R\$ 4.800.000,00	Demais atividades econômicas não especificadas anteriormente	01/02/2026
De R\$ 360.000,01 a R\$ 4.800.000,00	Todas atividades econômicas	01/05/2026
Até R\$ 360.000,00	Todas atividades econômicas	01/08/2026

Resumo



IN 1608 / 2025 - GSE

- ❖ Vinculação obrigatória
 - Pagamento Eletrônico ↔ Documento Fiscal
- ❖ Abrangência progressiva conforme porte e atividade
- ❖ Alinhamento tecnológico e controles mais eficientes

Obrigado!

Ficou alguma dúvida?



(62) 3309-6950



Email



Perguntas Frequentes

ECONOMIA
Secretaria de Estado
da Economia

